

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões _____/_____/_____

(Rubrica do Presidente)



Data:

27 / 12 / 06

Número:

4998/06

dv

h

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2006

PERÍODO: 2005 A 2006

PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO

VICE-PRESIDENTE: ALEXSANDER ZUCOLOTO

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS

2º SECRETÁRIO: GLAUBER COELHO

ASSUNTO:

VETO A PROJETO DE LEI Nº 109/2006

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 109/2006,
DA VEREADORA CLAUDIA LEMOS.

LEITURA: 06 / 02 / 2007

1ª DISCUSSÃO: _____/_____/_____

2ª DISCUSSÃO: 13 / 03 / 07

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____ Ver.: _____

_____/_____/_____ Ver.: _____

_____/_____/_____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação X

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



Cachoeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Palácio Bernardino Monteiro
Pça. Jerônimo Monteiro, 32 - Centro - CEP: 29300-170
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2006

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 109/2006

Exm^o. Sr.
MARCOS SALLES COELHO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

VETO A PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: /2006
PROTOCOLO GERAL...: 4998/2006
DATA PROTOCOLO...: 27/12/2006

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar que **VETEI** o Projeto de Lei nº 109/2006, de autoria da Vereadora Cláudia Lemos, tendo em vista que a Diretoria de Cadastro Imobiliário não conseguiu localizar no Distrito de São Joaquim o logradouro nele mencionado.

Sugiro, portanto, que o Projeto de Lei seja novamente encaminhado, acompanhado de croqui para possibilitar a localização e, assim, prestarmos a justa homenagem ao Sr. José Vittori Zago.

Atenciosamente,


ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

REJEITADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessao	3/07/06
Presidente	



03/

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 109/2006
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,


Trata-se de veto ao Projeto de Lei nº 109/2006, de autoria da vereadora Claudia Lemos, que "*denomina praça pública e dá outras providências no município de Cachoeiro de Itapemirim.*"

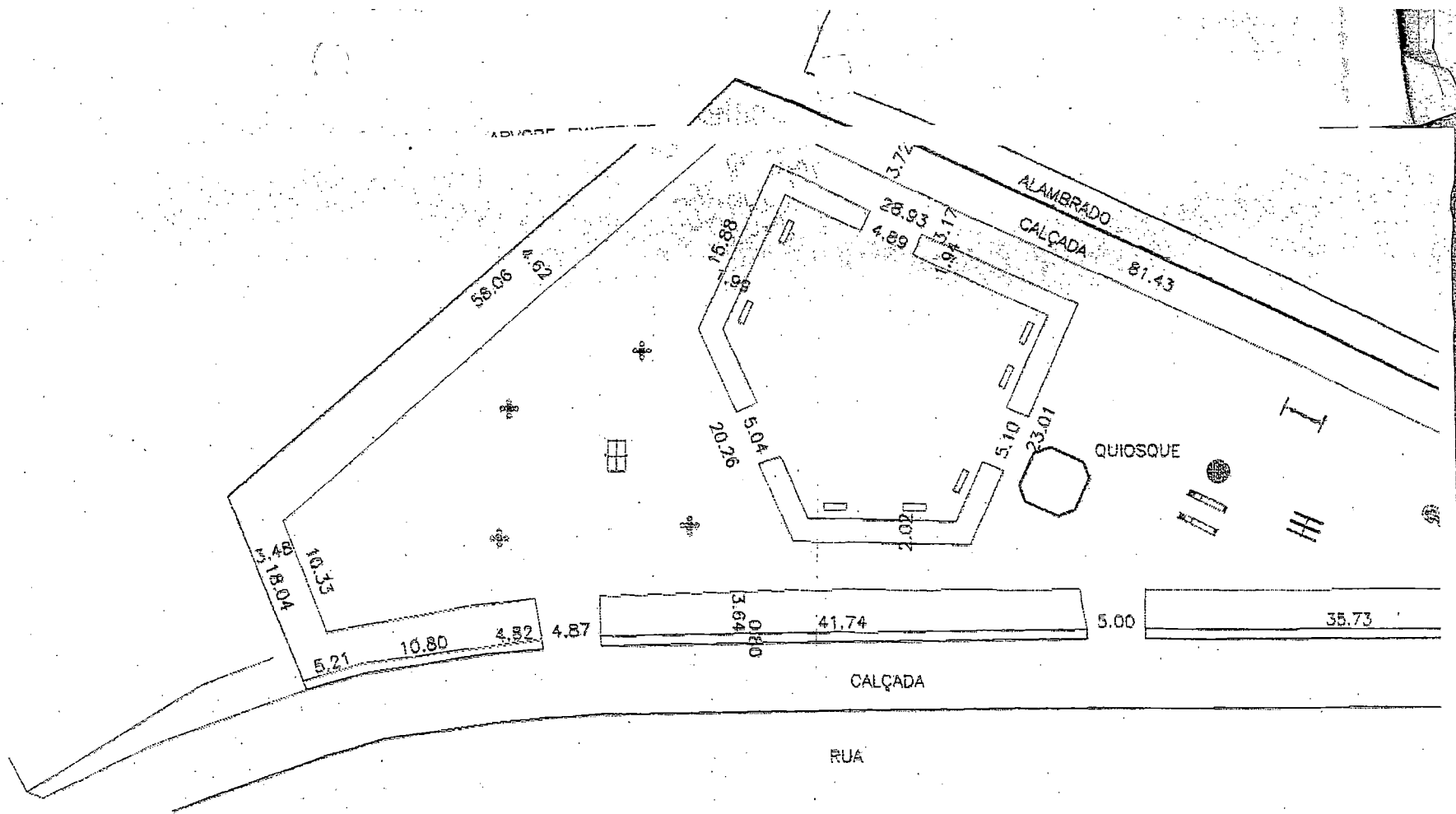
O § 1º do Art. 51 da Lei Orgânica do Município faculta ao Poder Executivo a oposição do veto, total ou parcial, quando este considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, encaminhando-o novamente à Câmara Municipal para apreciação do veto.

E assim sendo, somos pelo encaminhamento regular e apreciação plenária da matéria.

É o parecer, s.m.j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de Fevereiro de 2007.


MARIANA CUNHA MONTEIRO
Advogada da Câmara Municipal
OAB/ES 11.372 e OAB/MG 80.245



PLANTA - ESC. 1/500

10



07

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 02/2007

DATA: 28/02/07

À PRESIDÊNCIA DA **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

VEREADOR ALEXSANDER ZUCOLOTTI

Senhor Presidente,

OF/DL/COMISSÕES

NUMERO PROPRIO... : 195/2007

PROTOCOLO GERAL... : 339/2007

DATA PROTOCOLO... : 01/03/2007

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12 , inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(a):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL. Nº	PR.DEC.LEG. Nº	PRAZO VENC.PROJ.
	PL n.º 109/2006			

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

MARCOS SALLES COELHO

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs..

● ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: **"SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS"**.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 109/2006

INICIATIVA: Claudia Mileipe Festa Lemos

RELATOR: Alexandre Bastos Rodrigues

RELATÓRIO:

Trata-se de Veto ao Projeto de Lei que "Denomina Praça Pública e da outras providencias"

VOTO DO RELATOR:

O veto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO PRESIDENTE:

Voto com o Relator


VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da Matéria.

Sala das comissões, em 01 de Março de 2007.

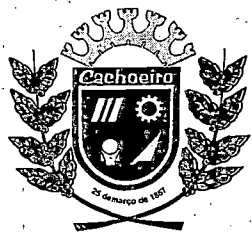

Alexander Zucolotto – Presidente
Suplente: Alexandre Valdo Maitan


Alexandre Bastos Rodrigues - Relator
Suplente: Claudia Mileipe Festa Lemos


Roberto Bastos Barbosa – Membro
Suplente: Nilton Gonçalves de Rezende

08

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

Veto
 PROJETO Nº 109/07
 REQUERIMENTO Nº _____
 DATA: 13/03/07

RESULTADO DA VOTAÇÃO

• APROVADO EM _____
 DISCUSSÃO
 POR _____
 SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• REJEITADO
 POR Unanimidade
 SALA DAS SESSÕES 13/03/07

PRESIDENTE

• REDIDO DE VISTA
 POR _____
 SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA A
 REQUERIMENTO DO EDIL

 SALA DAS SESSÕES / /

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES		X		
ALEXANDRE VALDO MAITAN		X		
ALEXSANDER ZUCOLOTTO		X		
ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS		X		
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS		X		
ELIAS DE SOUZA		X		
JÃO MENDONÇA DOMINGUES		X		
JOSÉ CARLOS AMARAL		X		
MARCOS SALLES COELHO	<i>Presidente</i>			
NELSON GONÇALVES DE REZENDE		X		
REGINA TRAVÁGLIA		X		
ROBERTO BARBOSA BASTOS		X		

OBSERVAÇÃO:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Protocolado em 02 fls.

- 06 / 02 / 2007 - bido
- 33 / 02 / 07 - Parecer jurídico fl. 03 mcm
- 35 / 02 / 07 - Projeto apresentado pela vereadora Claudia fl. 04 mcm
- 01 / 03 / 07 - Parecer Com. Constituição - FC - 08
- 01 / 03 / 07 - OF/Com. Const nº 195/07 - fl. 07
- 13 / 03 / 07 - Folha de Notação Projeto fl. 08
- / / -
- / / -
- / / -
- 0- / / -
- 1- / / -
- 2- / / -
- 3- / / -
- 4- / / -
- 5- / / -
- 6- / / -
- 7- / / -
- 8- / / -
- 9- / / -
- 0- / / -